

**Aditamento ao Regulamento do Concurso**  
**“Apoie a Economia Local - Compre no Comércio**  
**Tradicional de Mangualde”**

**Prémios em Vales de Compras não Convertíveis em Dinheiro**



**COMPRE**  
NO COMÉRCIO TRADICIONAL DE  
**MANGUALDE**

**Apoio**



**MANGUALDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

## **Introdução:**

Tendo em conta a pandemia originada pelo surto de Covid-19 que o País atravessa, e possuindo sempre como finalidade disponibilizar o apoio que o nosso comércio necessita, foi desenvolvido o Concurso “Apoie a Economia Local - Compre no Comércio Tradicional de Mangualde”. Uma iniciativa conjunta da AEM-Associação Empresarial de Mangualde e do Município de Mangualde, possuindo como objetivo fulcral do a revitalização e o reinício, da possível, normalidade da atividade económica do concelho de Mangualde.

Considerando que este aditamento visa garantir a conformidade do Regulamento referido, com as necessidades sentidas ao longo do presente Concurso e da atividade económica do concelho de Mangualde, entende-se desta forma que há fundamento para a realização do mesmo.

**Aditamento ao Regulamento do Concurso “Apoie a Economia Local - Compre no Comércio Tradicional de Mangualde”, criado a 12 de Junho de 2020.**

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. Tendo por base o exposto, o presente documento procede à alteração do Regulamento do Concurso “Apoie a Economia Local - Compre no Comércio Tradicional de Mangualde”, criado a 12 de Junho de 2020.

**Artigo 2.º**

**Alteração ao Regulamento**

1. São alterados os artigos 2.º e 8.º, que passam a ter a seguinte redação:

« Artigo 2.º

Âmbito

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - Ao Concurso podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos estabelecimentos aderentes, entre os dias 18 de junho e 31 de dezembro de 2020, de valor igual ou superior a **10,00 €**.

Artigo 8.º

Procedimentos do concurso

1 - ...

2 - Esses cupões deverão ser entregues na entrada do Município de Mangualde, onde estará um Colaborador responsável destinado ao sorteio em apreço;

3 - Aquando da entrega dos cupões no Município de Mangualde, deverão ser apresentadas também as faturas originais de compra, as mesmas serão carimbadas e/ou rubricadas pelo Colaborador responsável;

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - ...

8 - ...

9 - Ao participar no sorteio, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento que se encontrará disponível no site da AEM, no site do Município de Mangualde, no Balcão de Atendimento do Sorteio presente no Município de Mangualde e em cada estabelecimento aderente;

10 - Os cupões serão introduzidos na tómbola que se na entrada do Município de Mangualde pelo próprio concorrente até às 19:00h do dia de cada sorteio mensal, referidos no ponto **15 do presente Artigo**;

11 - ...

12 - ...

13 - ...

14 - ...

15 - Os sorteios dos prémios terão lugar, todos os meses, nos dias 31 de julho, 31 de agosto, 30 de setembro, 30 de outubro, 27 de novembro e 31 de dezembro, às 19:00h, no Município de Mangualde. As datas e o horário podem sofrer alteração, sendo posteriormente divulgadas no facebook da AEM;

16 - ...

17 - Os nomes dos premiados, serão divulgados no prazo máximo de 5 dias úteis seguintes ao da realização do sorteio e serão publicados no site e na página do Facebook da AEM;

18 - ...

19 - ...

20 - Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, para efeitos publicitários e de divulgação, salvo se renunciarem ao prémio;

21 - O prémio só poderá ser levantado pelo próprio premiado, munido de um documento de identificação válido e da fatura da compra respetiva. Em casos devidamente justificados poderá ser autorizado o levantamento por terceiros desde que autorizados pelo premiado, através de declaração do próprio. Se os premiados possuírem idade inferior a 18 anos, terão que vir acompanhados pelo respetivo tutor legal, para proceder ao levantamento do prémio;

22 - ...

### **Artigo 3.º**

#### **Entrada em vigor e produção de efeitos**

Este aditamento passa a fazer parte integrante do Regulamento anteriormente referido, as alterações introduzidas entram em vigor a partir do dia **25 de Setembro de 2020**.